

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU****Despacho (extracto) n.º 13981/2009**

Por despacho de 4 de Junho de 2009, do senhor presidente do Instituto Politécnico de Viseu.

Celebrado Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por Tempo Indeterminado, com o Prof.º Doutor Joaquim Rodrigues Bento, como

Professor Coordenador, nos termos da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, conjugado com o disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 185/81 de 1 de Julho, em regime de exclusividade com a remuneração mensal de 3 764.71€, escalão 2 índice 230, para a Escola Superior de Educação, com efeitos à data de 4 de Junho de 2009.

12 de Junho de 2009. — O Vice-Presidente, *Pedro Rodrigues*.

201900879

**PARTE G****CENTRO HOSPITALAR DO BARLAVENTO ALGARVIO, E. P. E.****Deliberação n.º 1705/2009**

Por deliberação do Conselho de administração do Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, E.P.E., datada de 9 de Junho de 2009, precedendo de concurso interno condicionado, para provimento de um lugar de Chefe de Serviço de Dermatologia do mapa residual de pessoal do ex-Hospital do Barlavento Algarvio, foi autorizado a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Maria de Lourdes Nunes Almeida dos Santos Ferreira, ao abrigo do n.º 69 da Portaria n.º 177/97 de 11 de Março, conjugado com o n.º 3 do artigo 9.º e artigo 20.º, todos da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro e do n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, com efeitos à data da publicação. (Isento de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas).

15 de Junho de 2009. — A Vogal do Conselho de Administração, *Maria da Conceição Chagas Saúde*.

201904661

**CENTRO HOSPITALAR DE COIMBRA, E. P. E.****Despacho n.º 13982/2009**

Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra, E.P.E. de 18 de Maio de 2009, no uso da competência delegada, foi Carlos Alberto dos Reis Ribeiro, Chefe de Serviço de Otorrinolaringologia da carreira médico hospitalar do Centro Hospitalar de Coimbra, E.P.E. autorizado a acumular funções na C. R. Ribeiro, L.ª — Serviços Médicos, em Carvalhais, Coimbra ao abrigo do artigo 28.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Junho de 2009. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Teixeira*.

201903073

**Despacho n.º 13983/2009**

Por despacho do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., de 21.05.2009, no uso da competência delegada (Isento de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas):

Teresa Maria Ferreira Almeida, Assistente Graduado de Pneumologia da carreira médico hospitalar do Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E. — autorizado a acumular funções no Hospital Dom Manuel de Aguiar — Santa Casa da Misericórdia de Leiria, ao abrigo do artigo 28.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

12 de Junho de 2009. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Teixeira*.

201903008

**CENTRO HOSPITALAR DE SETÚBAL, E. P. E.****Deliberação (extracto) n.º 1706/2009**

Nos termos do artigo 37.º n.º 1 alínea b) da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência de Concurso Interno Condicionado para dois lugares de técnico especialista de Cardiopneumologia da Carreira Técnica de Diagnóstico e Terapêutica do

mapa de pessoal e por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Setúbal, E.P.E., datada de 9 de Junho de 2009, foi autorizada a Celebração de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado com a Técnica Leonor Silva Campos nos termos do n.º 3 do artigo 17.º do texto preambular da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, articulado com o artigo 72.º do Regime da RCTFP, com efeitos à data de publicação.

12 de Junho de 2009. — O Presidente do Conselho de Administração, *Alfredo Lacerda Cabral*.

201903446

**Deliberação (extracto) n.º 1707/2009**

Nos termos do artigo 37.º n.º 1 alínea b) da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência de Concurso Interno Condicionado para dois lugares de Técnico Especialista de Análises Clínicas e Saúde Pública da Carreira Técnica de Diagnóstico e Terapêutica do mapa de pessoal e por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Setúbal, E.P.E., datada de 9 de Junho de 2009, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com as técnicas Maria Helena Ferreira Pinto Basto Costa e Alice Cristina Vilhena Pateiro, nos termos do n.º 3 do artigo 17.º do texto preambular da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, articulado com o artigo 72.º do Regime da RCTFP, com efeitos à data de publicação.

12 de Junho de 2009. — O Presidente do Conselho de Administração, *Alfredo Lacerda Cabral*.

201903421

**HOSPITAIS DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA, E. P. E.****Aviso n.º 11098/2009**

1 — Nos termos do conteúdo que cria o Ciclo de Estudos Especiais de Neonatologia, publicado no D.R., II-Série n.º 8 de 10.01.91, faz-se público, que autorizado por despacho do Conselho de Administração destes hospitais de 07.05.09, se encontra aberto concurso para frequência deste ciclo nos Hospitais da Universidade de Coimbra.

2 — O concurso destina-se a admitir 2 médico(a)s para frequência do ciclo, podendo candidatar-se todos os médicos vinculados ou não à função pública, desde que possuam no mínimo o Grau de Especialista de Pediatria Médica.

3 — O regime de trabalho durante o ciclo será o de Tempo Completo e aos médicos vinculados será garantida a Comissão Gratuita de Serviço, não conferindo a frequência do ciclo qualquer vínculo à função pública aos médicos não vinculados.

4 — Apresentação de candidaturas:

4.1 — Prazo — O prazo para apresentação de candidaturas é de 20 dias úteis, a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*.

4.2 — Forma — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Ex.º Presidente do Conselho de Administração dos H.U.C, EPE, solicitando a sua admissão ao concurso, e entregue no Serviço de Pessoal dos mesmos hospitais, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo, desde que expedido até ao termo do prazo fixado.